



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA 26/2026

Às 08h00min do dia 02/10/2026, no endereço da Fadema, Rodovia Machado Paraguaçu, km 03 – Campus do IFSULDEMINAS, na cidade de Machado/MG, reuniu-se a Comissão de Seleção abaixo-assinada, designada pelo ato de nomeação, para julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Seleção Pública de nº 26/2026. A presente seleção tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços para produção e entrega de kits de materiais personalizados, destinados a atender o Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para o acesso de estudantes da rede pública de ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica Tecnológica - Partiu IF, conforme especificações constantes no edital e no Anexo I - Termo de Referência. Foram recebidas e devidamente protocoladas **duas** propostas, conforme abaixo discriminadas:

Proponente	Valor Total Proposta	Observações
GIFT MAIS DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 03.049.886/0001-56	R\$305.540,49	Desclassificada - não foram apresentados os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, tendo a empresa encaminhado apenas a proposta comercial. Além disso, a proposta não atende integralmente às especificações do Termo de Referência, uma vez que, no item 04, foi indicada a quantidade de 8.823 canetas fluorescentes, enquanto o Edital exige 8.823 kits de 4 canetas fluorescentes, sendo 1 kit por kit contratado. A conduta não atende aos itens 3.2, 3.4, 7.2, 10.1.1, 10.2, 12.1 a 12.7 e 13.2, relativos às especificações do objeto e à apresentação da documentação de habilitação. Ainda, o item 13.3 veda a apresentação de novos documentos após o prazo estabelecido, enquanto o item 12.8 prevê a inabilitação pelo não atendimento das condições do certame. Dessa forma, diante da desconformidade da proposta com o Termo de Referência e da ausência da documentação habilitatória exigida, a empresa foi desclassificada/inabilitada por não atender às exigências previstas no instrumento convocatório.
NORTH BRINDES LTDA - 58.323.248/0001-73	R\$346.302,75	Classificada - a empresa apresentou a Proposta Comercial e a documentação de habilitação exigida pelo Edital, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório. Após análise da documentação apresentada, não foram identificadas pendências que impeçam sua habilitação, estando a empresa apta a prosseguir no certame.

A presente seleção pública adota o modo de disputa fechado, tendo como critério de julgamento o menor preço global por lote, nos termos do edital e do Decreto nº 8.241/2014.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Após a análise das propostas e da documentação apresentada pelas empresas participantes, foram obtidos os seguintes resultados:

1. GIFT MAIS DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 03.049.886/0001-56, apresentou proposta no valor total de R\$305.540,49. A empresa foi desclassificada/inabilitada, uma vez que encaminhou apenas a proposta comercial, deixando de apresentar os documentos de habilitação exigidos pelo edital. Além disso, a proposta apresentada não atende integralmente às especificações do Termo de Referência, tendo indicado, no item 04, a quantidade de 8.823 canetas fluorescentes, enquanto o edital exige 8.823 kits, cada um composto por 4 canetas fluorescentes. A conduta contraria os itens 3.2, 3.4, 7.2, 10.1.1, 10.2, 12.1 a 12.7 e 13.2, sendo que o item 13.3 veda a apresentação de novos documentos após o prazo estabelecido e o item 12.8 prevê a inabilitação pelo não atendimento das condições previstas no certame.

2. NORTH BRINDES LTDA – CNPJ nº 58.323.248/0001-73, apresentou proposta no valor total de R\$346.302,75, acompanhada da documentação de habilitação exigida pelo edital. Após análise, verificou-se o atendimento às condições estabelecidas no instrumento convocatório, não sendo identificadas pendências que impedissem sua habilitação. Dessa forma, a empresa foi classificada, estando apta a prosseguir no certame.

Diante do exposto, considerando a desclassificação/inabilitação da empresa GIFT MAIS DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, e o atendimento integral das exigências editalícias pela empresa NORTH BRINDES LTDA, fica esta classificada em primeiro lugar, com proposta no valor total de R\$346.302,75 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Registra-se, por fim, que serão observados os prazos previstos no edital para eventual manifestação de interesse em interpor recurso, prosseguindo-se com as demais etapas do certame após o decurso dos prazos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Compras e publicada na forma estabelecida pelo Edital.

Machado/MG, 02 de outubro de 2026.

Comissão de Seleção Pública

Ata de abertura e julgamento das propostas - Edital de Seleção de Fornecedores 26_2026.pdf

Documento número #86cfc2a8-dd24-465c-8cf0-9f0cfe7423bf

Hash do documento original (SHA256): 95e87337e83fa99403d15b5b2168d4a6cf38c2f4d62776ba919f1364d07657ba

Assinaturas



Gleiceara Alves de Azevedo

Assinou em 02 out 2026 às 09:06:02



Jose Antonio dos Santos Junior

Assinou em 02 out 2026 às 09:07:05



Paloma Sousa

Assinou em 02 out 2026 às 09:11:08

Log

02 out 2026, 09:01:32	Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número 86cfc2a8-dd24-465c-8cf0-9f0cfe7423bf. Data limite para assinatura do documento: 01 de novembro de 2026 (09:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
02 out 2026, 09:05:27	Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: paloma@fadema.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paloma Sousa.
02 out 2026, 09:05:27	Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: josejr@fadema.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jose Antonio dos Santos Junior.
02 out 2026, 09:05:28	Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: gleiceara@fadema.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gleiceara Alves de Azevedo.

02 out 2026, 09:06:02	Gleiceara Alves de Azevedo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gleiceara@fadema.org.br. IP: 201.77.132.179. Componente de assinatura versão 1.1524.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 out 2026, 09:07:05	Jose Antonio dos Santos Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail josejr@fadema.org.br. IP: 201.77.129.206. Componente de assinatura versão 1.1524.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 out 2026, 09:11:08	Paloma Sousa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paloma@fadema.org.br. IP: 201.77.132.179. Componente de assinatura versão 1.1524.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 out 2026, 09:11:16	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 86cfc2a8-dd24-465c-8cf0-9f0cfe7423bf.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 86cfc2a8-dd24-465c-8cf0-9f0cfe7423bf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.